

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 28/82

Cumprimento das Portarias MEC nºs
165/78, 1060/79 e 364/81.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e objetivando o cumprimento do estabelecido na Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, com as alterações determinadas pelas Portarias MEC nº 1060, de 24 de outubro de 1979 e 364 de 26 de maio de 1981:

D E L I B E R A:

ARTIGO 1º - A validade dos certificados e diplomas a que se refere o artigo 4º da Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, observadas as condições nele estabelecidas, abrange os cursos concluídos no ano letivo de 1982.

ARTIGO 2º - A exigência prevista no artigo 5º da Portaria MEC nº 165, de 7 de março de 1978, será obrigatoriamente cumprida a partir de ano letivo de 1983.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1982.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente